





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**  
Estado do Paraná  
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16  
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR  
E-mail: [pmalopar@altoparana.pr.gov.br](mailto:pmalopar@altoparana.pr.gov.br) - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 047/2025-RH.**

Pelo presente instrumento de acordo individual de trabalho, celebrado entre a Fazenda Pública do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CGC-MF sob nº 76.279.967/0001-16, sito a Rua José de Anchieta, 1641, cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, representado pelo Senhor Claudemir Jóia Pereira, brasileiro, lavrador, portador da Cédula de Identidade Civil nº 4.530.008-0-SSP/PR, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob nº 597.027.709-63, no momento exercendo a função de agente político como Prefeito da 18ª Gestão Administrativa do município, neste ato denominado como Empregador, e de outro lado, Adelmisso Ferreira de Lima, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil nº 6.764.338-0-SSP/PR, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob nº 021.107.969-36, neste ato denominado de Empregado, tem justo e contratado o seguinte acordo, conforme as cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira:** O Empregado acima citado, tem seu contrato aditivado a partir da data de 18-06-2025 pelo Empregador de acordo com as Leis Municipal nº. 3.216/2020 e 3.361/2021, e Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 005/2024, Anexo I, do Decreto nº 131/2024, para exercer o emprego público de Motorista, conforme Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 2913996 Série 0040-PR, devidamente registrada no Registro de Empregado, página nº 16, perfazendo uma jornada de trabalho com duração de 40 (quarenta) horas semanais, conforme preceito a Artigo 58 da Consolidação das Leis do Trabalho – C.L.T.

**Cláusula Segunda:** Que o Empregador se compromete em pagar ao Empregado como remuneração inicial a partir deste aditivo pelos serviços prestados, o valor de R\$-2.585,03 (dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e três centavos) mensais, de acordo com o Nível GOSG E 0.1.2. do Anexo VIII da Lei Municipal nº. 3.116/2019, atualizado pela Lei Municipal nº 3.850/2025, reajustar ou conceder reposição inflacionária anual a remuneração inicial acima citada, sempre na mesma data e na mesma proporção dos servidores efetivos, quando autorizado por lei específica.

**Cláusula Terceira:** Que o presente Termo Aditivo do Contrato de Trabalho será por Tempo Determinado podendo ser prorrogado, tendo seu início em data de 18-06-2025 e finalizando em data de 11-11-2025.

**Cláusula Quarta:** Que o presente Termo Aditivo do Contrato de Trabalho poderá ser rescindido a qualquer momento dentro do prazo de validade a critério do Empregador e/ou do Empregado(a).

**Cláusula Quinta:** Que o(a) Empregado(a) se compromete em exercer condignamente o emprego público de Motorista 40h., visando acima de tudo maior rendimento possível em sua função e atribuições, caso contrário, o Empregador, poderá rescindir o presente termo aditivo

do contrato, conforme item 13.10, do Edital nº 005/2024, Anexo I do Decreto nº 131/2024, livre de qualquer indenização trabalhista.

**Cláusula Sexta:** Aplica-se ao Empregado(a) deste termo aditivo de contrato os termos dispostos na Lei Municipal nº 3.216/2020, e aplicação subsidiária da Consolidação das Leis do Trabalho – C.L.T. e Estatuto do Servidor Público Civil de Alto Paraná, Estado do Paraná, quando for o caso cabível e conforme disposto no artigo 10 da Lei Municipal nº 3.216/2020.

**Cláusula Sétima:** Para dirimir qualquer questão que venha a surgir durante a vigência do presente instrumento, fica eleito o Fórum da Comarca de Alto Paraná, Estado do Paraná.

Por estarem de acordo assinam na presença de duas testemunhas e em duas vias de igual teor e forma o presente termo aditivo de contrato, comprometendo-se ambas as partes de cumprir fielmente o que ficou estipulado.

Alto Paraná-PR., 10 de junho de 2025

Empregador: Claudemir Jóia Pereira

Prefeito

Empregado(a): Adelmisso Ferreira de Lima

Auxiliar Administrativo 40 horas semanais

CPF. 021.107.969-36

**Testemunhas:**

Denilson Junior Ferreira

Diretor de Recursos Humanos

CPF. 965.989.729-49

Silvio Carlos Satim

Auxiliar Administrativo

CPF. 350.015.349-68

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**  
Estado do Paraná  
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16  
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR  
E-mail: [pmalopar@altoparana.pr.gov.br](mailto:pmalopar@altoparana.pr.gov.br) - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

**PORTARIA Nº 561/2025**

Claudemir Jóia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 8º da Lei Municipal nº 3.039/2019;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, João Nilson Briso, 04 (quatro) diárias, em razão de sua ida à cidade de Ponta do Paraná-PR.

Art. 2º O secretário participou do XIX JILDO – Jogos da Integração do Idoso, realizado na cidade de Ponta do Paraná-PR, no período de 11 a 15 de junho de 2025.

Art. 3º O valor total de diárias concedidas é de R\$ 1.917,44 (um mil novecentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos), conforme o previsto no Anexo I da Lei Municipal nº 3.039/2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná, 18 de junho de 2025.

Claudemir Jóia Pereira  
Prefeito Municipal  
18ª Gestão Administrativa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**  
Estado do Paraná  
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16  
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR  
E-mail: [licitacao@altoparana.pr.gov.br](mailto:licitacao@altoparana.pr.gov.br) - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025****1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR**

O MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 76.279.967/0001-16, com sede a Rua José de Anchieta, 1641 - Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. CLAUDEMIR JOIA PEREIRA, a empresa AUTO POSTO 3 M LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.018.325/0001-05, com sede Rodovia BR 378 Km 122, nº 724, Alto Ypiranga, Alto Paraná/PR, neste ato representado pelo Sr. João Leonel Martins, item entre si justo e acordado o presente Termo Aditivo de Supressão de Valor, nos termos Da Ata de Registro de Preços nº 046/2025, Pregão Eletrônico nº 005/2025, Processo Administrativo nº 010/2025.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**  
O presente termo aditivo obedece às normas fixadas no Ata de Registro de Preços nº 046/2025, oriundo da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 e com amparo nos diâmetros, especialmente na Lei 14.133/2021 e suas alterações, o caput do art.124, inciso I, alínea "b" da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, bem como as condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**  
O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (DIESEL S10), DESTINADOS A ATENDER OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL E OS VEÍCULOS UTILIZADOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ-PR, em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – SUPRESSÃO**  
Fica alterada a Cláusula Segunda do contrato primitivo, suprimindo o valor do item abaixo. Desta forma, de acordo com os valores da tabela a seguir:

| ITEM | PRODUTO    | VALOR TOTAL CONTRATADO | VALOR / LITRO CONTRATADO | VALOR / LITRO APOÓS SUPRESSÃO (ATUALIZADO) | VALOR SUPRIMIDO | VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO |
|------|------------|------------------------|--------------------------|--------------------------------------------|-----------------|------------------------------|
| 03   | DIESEL S10 | R\$ 2.947.200,00       | R\$ 6,14                 | R\$ 5,63                                   | R\$ 210.594,50  | R\$ 2.736.605,50             |

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
Os recursos necessários aos pagamentos da presente Ata de Registro de Preços, correrão a conta da dotação orçamentária utilizada anteriormente ou qualquer outra que venha substituí-la.

**CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS**  
Permanecem inalteradas as demais disposições da Ata nº 046/2025. E por estarem cientes e acordos, os contratantes assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Alto Paraná, 18 de junho de 2025.

|                          |                     |
|--------------------------|---------------------|
| MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ | AUTO POSTO 3 M LTDA |
| Contratante              | Contratada          |
| Test: _____              | Test: _____         |

**PREFEITURA DE ALTO PARANÁ**  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025  
Pregão Eletrônico nº 032/2025

**PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ**  
**CONTRATADA: SÓ LETRINHAS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA** (CNPJ: 30.975.644/0001-66)

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BIBLIOTECA DE LIVROS LITERÁRIOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ALTO PARANÁ/PR, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 182.940,00 (cento e oitenta e dois mil, novecentos e quarenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAM:** 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.04.00 – Material Educacional e Cultural

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 15 (quinze) dias, contados da solicitação da contratante e emissão da Autorização de Fornecimento – AF.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 180 (cento e oitenta) dias, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, contados da publicação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

**DATA DA ASSINATURA:** 20/06/2025

**FORO:** Comarca de Alto Paraná, Estado do Paraná.

Alto Paraná, em 20 de junho de 2025.

**CLAUDEMIR JOIA PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ/PR**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025  
PROCESSO LICITATÓRIO 055/2025

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do inciso IV do Art. 11 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE BIBLIOTECA DE LIVROS LITERÁRIOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, E ENSINO FUNDAMENTAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ALTO PARANÁ/PR.

Fornecedor : SO LETRINHAS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - 30.975.644/0001-66

| Item                                                                                                                                                                                                                                                                  | Quant. | Un       | Marca   | Modelo           | Unidade Adquirida               | Total Adquirido | Unidade Orçada | Total Orçado  | Econ., % | Economia R\$ |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------|---------|------------------|---------------------------------|-----------------|----------------|---------------|----------|--------------|
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                     | 5,00   | CONJUNTO | DIVERSO | IMPRESS O FÍSICO | R\$ 12.196,00                   | R\$ 60.980,00   | RS             | R\$ 75.711,30 | 16,45    | R\$ 2.946,26 |
| Descrição: BIBLIOTECA DE LIVROS LITERÁRIOS DE EDUCACAO INFANTIL, - O KIT DE EDUCACAO INFANTE, E COMPOSTO POR 316 LIVROS LITERARIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETARIA DO ALUNO, CONFORME ANEXO B. (Conforme Termo de Referência)                                |        |          |         |                  |                                 |                 |                |               |          |              |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                     | 5,00   | CONJUNTO | DIVERSO | IMPRESS O FÍSICO | R\$ 12.196,00                   | R\$ 60.980,00   | RS             | R\$ 70.699,50 | 13,74    | R\$ 1.943,90 |
| Descrição: BIBLIOTECA DE LIVROS LITERARIOS DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 3º ANO, - O KIT DE ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 3º ANO E COMPOSTA POR 246 LIVROS LITERARIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETARIA DO ALUNO, CONFORME ANEXO B. (Conforme Termo de Referência) |        |          |         |                  |                                 |                 |                |               |          |              |
| 3                                                                                                                                                                                                                                                                     | 5,00   | CONJUNTO | DIVERSO | IMPRESS O FÍSICO | R\$ 12.196,00                   | R\$ 60.980,00   | RS             | R\$ 65.648,15 | 7,11     | R\$ 933,63   |
| Descrição: BIBLIOTECA DE LIVROS LITERARIOS DE ENSINO FUNDAMENTAL 4º E 5º ANO - O KIT DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 4º AO 5º ANO E COMPOSTA POR 288 LIVROS LITERARIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETARIA DO ALUNO, CONFORME ANEXO C. (Conforme Termo de Referência)   |        |          |         |                  |                                 |                 |                |               |          |              |
| Subtotal Adquirido R\$ 182.940,00                                                                                                                                                                                                                                     |        |          |         |                  | Subtotal Orçado: R\$ 212.558,95 |                 | 13,7315 %      |               |          |              |

**TOTAL GERAL DO PROCESSO**

| Total Adquirido | Total Orçado   | Economia % | Economia R\$ |
|-----------------|----------------|------------|--------------|
| R\$ 182.940,00  | R\$ 212.558,95 | 13,7315 %  | 29.118,95    |

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Alto Paraná-PR., 20 de Junho de 2025

CLAUDEMIR JOIA PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**  
Estado do Paraná  
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16  
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR  
E-mail: [pmalopar@altoparana.pr.gov.br](mailto:pmalopar@altoparana.pr.gov.br) - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

**PORTARIA Nº 571/2025**

Claudemir Jóia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º da Lei Municipal nº 3.079/2019;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à Diretora do Programa de Prevenção ao Uso de Drogas, Selma Henrique dos Santos, 1/2 (meia) diária, no valor de R\$ 239,68, em razão de sua ida à Londrina-PR, para realizar internamento de paciente no Hospital Vida, com saída no dia 17 de junho de 2025, às 7h, e retorno às 17h.

Art.2º O valor total da meia diária autorizada é de R\$ 239,68 (duzentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos), conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR., 20 de junho de 2025.

Claudemir Jóia Pereira  
Prefeito Municipal  
18ª Gestão Administrativa

**Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiuá**  
Estado do Paraná

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2025**

**MILTON FELICIANO FERREIRA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.**

**CONVOCA OS NOBRES VEREADORES**, nos termos do Artigo 48, inciso II da Lei Orgânica Municipal e do Artigo 37, inciso II e do Artigo 78 do Regimento Interno, para a **08ª Sessão Extraordinária** da Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, para o dia **24 de junho de 2025, às 20h (vinte horas)**, a realizar-se na sede do Poder Legislativo Municipal com a finalidade de deliberar sobre as seguintes proposições:

**EM SEGUNDO TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:**

**Projeto de Lei nº 17/2025 - Autoria:** Chefe do Poder Executivo Municipal, **Súmula:** "Dispõe sobre a criação do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIMPOA)".

**Projeto de Lei nº 18/2025 - Autoria:** Chefe do Poder Executivo Municipal, **Súmula:** "Dispõe sobre a cessão de uso gratuito do imóvel municipal descrito como Data de Terreno nº 11 da Quadra nº 40-B, com futura doação em favor da empresa **20.958.038 ERICA GONÇALVES MEI (CNPJ 20.958.038/0001-89.)**".

**Projeto de Lei nº 19/2025 - Autoria:** Chefe do Poder Executivo Municipal, **Súmula:** "Regulamenta o Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, vinculado ao Conselho Municipal – COMTUR, e estabelece diretrizes para sua gestão e aplicação de recursos".

**Projeto de Lei nº 23/2025 - Autoria:** Chefe do Poder Executivo Municipal, **Súmula:** "Autoriza a abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, para atender aditivos ao contrato 293/2023 para execução de obras de pavimentação de vias urbanas, objeto do convênio nº 385/2023 firmado com a Secretaria de Estado das cidades e o serviço Social Autônomo Paranaense e, dá outras providências".

Gabinete da Presidência, Santo Antônio do Caiuá, 20 de junho de 2025.

**MILTON FELICIANO FERREIRA JÚNIOR**  
Presidente da Câmara Municipal

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2025**

**MILTON FELICIANO FERREIRA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.**

**CONVOCA OS NOBRES VEREADORES**, nos termos do Artigo 48, inciso II da Lei Orgânica Municipal e do Artigo 37, inciso II e do Artigo 78 do Regimento Interno, para a **08ª Sessão Extraordinária** da Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, para o dia **25 de junho de 2025, às 20h (vinte horas)**, a realizar-se na sede do Poder Legislativo Municipal com a finalidade de deliberar sobre as seguintes proposições:

**EM TERCEIRO TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:**

**Projeto de Lei nº 17/2025 - Autoria:** Chefe do Poder Executivo Municipal, **Súmula:** "Dispõe sobre a criação do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIMPOA)".

**Projeto de Lei nº 18/2025 - Autoria:** Chefe do Poder Executivo Municipal, **Súmula:** "Dispõe sobre a cessão de uso gratuito do imóvel municipal descrito como Data de Terreno nº 11 da Quadra nº 40-B, com futura doação em favor da empresa **20.958.038 ERICA GONÇALVES MEI (CNPJ 20.958.038/0001-89.)**".

**Projeto de Lei nº 19/2025 - Autoria:** Chefe do Poder Executivo Municipal, **Súmula:** "Regulamenta o Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, vinculado ao Conselho Municipal – COMTUR, e estabelece diretrizes para sua gestão e aplicação de recursos".

**Projeto de Lei nº 23/2025 - Autoria:** Chefe do Poder Executivo Municipal, **Súmula:** "Autoriza a abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, para atender aditivos ao contrato 293/2023 para execução de obras de pavimentação de vias urbanas, objeto do convênio nº 385/2023 firmado com a Secretaria de Estado das cidades e o serviço Social Autônomo Paranaense e, dá outras providências".

Gabinete da Presidência, Santo Antônio do Caiuá, 20 de junho de 2025.

**MILTON FELICIANO FERREIRA JÚNIOR**  
Presidente da Câmara Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**  
Estado do Paraná  
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16  
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR  
E-mail: [pmalopar@altopnet.com.br](mailto:pmalopar@altopnet.com.br) - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

**Portaria nº. 576/2025**

Concede gratificação especial a servidor público municipal e dá outras providências.

Claudemir Jóia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 3.529/2022, Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná;

Em conformidade com o Ofício nº 151/2025 – Gabinete do Prefeito.

Resolve:

Art. 1º Conceder a partir do dia 16-06-2025 a servidora pública municipal, Ana Carla Rodrigues dos Santos, portadora da Cédula de Identidade Civil-RG nº 2.\*\*\*.085.\*\*\*-SSP/MT, e inscrita no CPF sob nº 061.\*\*\*.971.\*\*, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo-40h/s., nomeada pelo Decreto nº 032/2023, matrícula nº 211673-1 gratificação especial para responder como Fiscal de Contratos e Atas de Registro de Preços junto a Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Alto Paraná – Estado do Paraná, no valor de R\$-638,47 (seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e sete centavos) mensais, em conformidade com as disposições contidas no artigo 16, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 3.375/2022 e atualizado pela Lei Municipal nº 3.850/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 16-06-2025 ficando revogado a Portaria nº 417/2025 do dia 02-05-2025 e Portaria nº 459/2025 do dia 20-05-2025.

Alto Paraná-PR., 20 de junho de 2025.

Claudemir Jóia Pereira  
Prefeito  
18ª Gestão Administrativa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**  
Estado do Paraná  
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16  
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR  
E-mail: [pmalopar@altopnet.com.br](mailto:pmalopar@altopnet.com.br) - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

**Portaria nº. 576/2025**

Concede gratificação especial a servidor público municipal e dá outras providências.

Claudemir Jóia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 3.529/2022, Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná;

Em conformidade com o Ofício nº 151/2025 – Gabinete do Prefeito.

Resolve:

Art. 1º Conceder a partir do dia 16-06-2025 a servidora pública municipal, Ana Carla Rodrigues dos Santos, portadora da Cédula de Identidade Civil-RG nº 2.\*\*\*.085.\*\*\*-SSP/MT, e inscrita no CPF sob nº 061.\*\*\*.971.\*\*, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo-40h/s., nomeada pelo Decreto nº 032/2023, matrícula nº 211673-1 gratificação especial para responder como Fiscal de Contratos e Atas de Registro de Preços junto a Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Alto Paraná – Estado do Paraná, no valor de R\$-638,47 (seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e sete centavos) mensais, em conformidade com as disposições contidas no artigo 16, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 3.375/2022 e atualizado pela Lei Municipal nº 3.850/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 16-06-2025 ficando revogado a Portaria nº 417/2025 do dia 02-05-2025 e Portaria nº 459/2025 do dia 20-05-2025.

Alto Paraná-PR., 20 de junho de 2025.

Claudemir Jóia Pereira  
Prefeito  
18ª Gestão Administrativa

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**ALTO PARANÁ/PR – CMAS**

**RESOLUÇÃO Nº06/2025**

Súmula: Aprova adesão a programações de Emendas Parlamentares via Estrutura SUAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.334/95, de 19/09/1995, considerando a deliberação da plenária realizada na data de 20 de junho de 2025.

Art. 1º Aprovar ADESAO a PROGRAMAÇÃO 410060820250001, VALOR R\$75.000,00, GND4 – INVESTIMENTO, DEPUTADO SARGENTO FAHUR, destinada a Associação Rosivaldo Policial, no Sistema Estrutura SUAS.

Art. 2º Aprovar ADESAO a PROGRAMAÇÃO 410060820250002, VALOR R\$75.000,00, GND4 – INVESTIMENTO, DEPUTADO SARGENTO FAHUR, destinada a APAE, no Sistema Estrutura SUAS.

Art. 3º Aprovar ADESAO a PROGRAMAÇÃO 410060820250003, VALOR R\$100.000,00, GND3 – CUSTEIO, DEPUTADO FLAVIO ARNS, destinada a APAE, no Sistema Estrutura SUAS.

Art. 4º Aprovar ADESAO a PROGRAMAÇÃO 410060820250004, VALOR R\$100.985,00, GND3 – CUSTEIO, DEPUTADO LUCIANO DUCCI, destinada a APAE, no Sistema Estrutura SUAS.

Art. 5º Aprovar ADESAO a PROGRAMAÇÃO 410060820250005, VALOR R\$70.000,00, GND3 – CUSTEIO, DEPUTADA LUIZA CANZIANI, destinada a Associação Rosivaldo Policial, no Sistema Estrutura SUAS.

Art. 6º Aprovar ADESAO a PROGRAMAÇÃO no VALOR R\$70.000,00, GND3 – CUSTEIO, DEPUTADO LUIZ NISHIMORI, destinada a Associação Rosivaldo Policial, no Sistema Estrutura SUAS.

Art. 7º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Alto Paraná, 20 de junho de 2025.

**Andreia Zablonski**  
Presidente do CMAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**  
Estado do Paraná  
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16  
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR  
E-mail: [pmalopar@altopnet.com.br](mailto:pmalopar@altopnet.com.br) - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

**DECRETO Nº 138/2025**

**CLAUDEMIR JOIA PEREIRA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NOS ARTIGOS 7º INCISO I, 41 INCISO I E 43 E 1º, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 3.777/2004 DE 13-12-2004, PUBLICADA EM 14-12-2024 NO ORÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, JORNAL OFICIAL DO NOROESTE, EDIÇÃO Nº 19.681 PÁGINAS 13 A 26.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto na Divisão de Orçamento e Contabilidade da Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 169.437,13 (cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e trinta e sete reais e treze centavos), para suplenção da dotação orçamentária do orçamento da corrente exercício do seguinte órgão, unidade orçamentária, ação de governo, categoria econômica e fonte de recursos financeiros, ceteris paribus.

**RECURSOS FINANCEIROS**

| Fonte                                                   | Supervir Financeiro | Exercício de arrecadação | Anulação de Dotação | Total      |
|---------------------------------------------------------|---------------------|--------------------------|---------------------|------------|
| 1000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União | -                   | 169.437,13               | -                   | 169.437,13 |
| TOTAL                                                   | -                   | 169.437,13               | -                   | 169.437,13 |

Art. 2º, Para cobertura do presente crédito adicional suplementar no valor de R\$ 169.437,13 (cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e trinta e sete reais e treze centavos), autoriza a Divisão de Orçamento e Contabilidade a proceder, o que segue:

1 - utilizar recursos (fontes) de recursos de arrecadação da corrente orçamentária, nos termos do artigo 43 § 3º inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

2.1.1.01.01.01.0000 - Transferências de Recursos de Complementação da União - YPARÁ

Fonte 1000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - YPARÁ

2.1.1.01.01.01.0000 - Transferências de Recursos de Complementação da União em Fundos - YPARÁ

Fonte 1000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - YPARÁ

TOTAL

Art. 3º, Fica atualizado o cronograma de desembolso financeiro para o corrente exercício, em face dos seguintes recursos utilizados para suplenção:

| Fonte                                                   | Supervir Financeiro | Exercício de arrecadação | Anulação de Dotação | Total      |
|---------------------------------------------------------|---------------------|--------------------------|---------------------|------------|
| 1000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União | -                   | 169.437,13               | -                   | 169.437,13 |
| TOTAL                                                   | -                   | 169.437,13               | -                   | 169.437,13 |

Art. 4º, Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná, 20 de junho de 2025.

Claudemir Jóia Pereira  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**  
Estado do Paraná  
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16  
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR  
E-mail: [pmalopar@altopnet.com.br](mailto:pmalopar@altopnet.com.br) - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

**PORTARIA Nº. 560/ 2025**

**O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019;**

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor no cargo de motorista 40h, Márcio Aparecido Ostette, matrícula nº 1-1083901. Uma diária, em razão ao transporte de paciente.

**Parágrafo único** O referido servidor, realizará transporte para a cidade de Curitiba -PR com saída no dia 19/06/2025 e retorno previsto no dia 20/06/2025 (saída 22:00h, volta 23:00h).

Art. 2º O valor total de uma diária é de R\$ 719,05 (setecentos e doze reais e cinco centavos), conforme previsto no Anexo I,



CLASSIFICADOS

Imóveis

VENDE-SE TERRENO - 243 m<sup>2</sup>, na Travessa Anna Jock - centro de Paranavaí, próximo à AABB. Fone 44 99934-2247.

Chevrolet

S-10 COLINA 4X4 - PRATA, 2011, CAB. DUPLA, DIESEL. R\$ 64.990,00 - FONE: 44 99917-0588.

Ford

S-10 LTZ - BRANCA, 2023/2024, C/ 50.000 KM - NA GARANTIA - R\$ 219.000,00 - FONE 44 99917-0588.

TRACKER PREMIER 1.2 - NO-VÍSSIMA, BRANCA, 9.000 KM - FONE: (44) 99917-0588.

ECOSPORT SE 1.5 - FLEX, PRATA, BAIXO KM, UNICA DONA, 2021. R\$ 69.999,00 FONE: (44) 99917-0588.

FOCUS TITANIUM HATCH C/ TETO - 2017, FLEX, TOP DE LINHA. R\$ 66.990,00 - FONE 44 99917-0588.

NOVA RANGER XLT V6 - 2024, MODELO NOVO, BRANCA, COM PNEUS BF, APENAS R\$ 259.999,00 FONE: (44) 99917-0588.

RANGER XLS 4X4 - AT, CINZA, 2021, DIESEL, UNICO DONO, BX KM, SÓ R\$ 149.990,00 FONE: (44) 99917-0588.

RANGER XLT 3.2 - 0 KM - R\$ 229.900,00 FONE (44) 3045-8500.

TERRITORY - 0 KM - R\$ 209.900,00 - FONE (44) 3045-8500.

AMAROK HIGHLINE - 2012 - PRATA - REPASSE - R\$ 69.900,00 - FORNE (44) 99917-0588.

CLASSIFICADOS E CENTRAL DE ASSINATURA:

44 3421 4050

COMPRAMOS SEU VEÍCULO SEMINOVO

PARANAVEL

Fazendo seu caminho melhor

A VISTA NO PIX 24H

44 3423-7000 e 44 99917-0588

RESTAURANTE PONTO CERTO

Temos marmitas P, M e G e Almoço Prato Executivo no local com feijão e saladas separados

PEÇA SUA MARMITA 44 99814-1478

PRÓXIMO A UNIPAR

Rua Antônio Cauneto, 196

DIÁRIO DO NOROESTE

FAÇA BONS NEGÓCIOS

ANUNCIE

3421-4050

A informação mais perto de você.

Hyundai

HB20 SEDAN - PRATA, 2015, FLEX, AUTOMÁTICO. R\$ 49.990,00. FONE: (44) 99917-0588.

Renault

SANDERO AUTOMÁTICO PRIVILÈGE (RARIDADE) - PRATA - 2014/14 - SÓ R\$ 34.990,00 - FONE: 44 99917-0588.

Toyota

TOYOTA HILUX SRV DIESEL - TOP DE LINHA, PRETA, 2018. R\$ 176.000,00 - 44 99917-0588 (WHATS).

A doação de sangue salva vidas

Procure o Hematário Regional de Paranavaí 3421.5160

SUA COZINHA MERECE GÁS DE QUALIDADE

MARTINELLI GÁS

Paranavaí

DISK-ENTREGA 44 99176-4847

VOY

Encurtando Distâncias

Aplicativo de mobilidade

Maior segurança

Melhor preço

Mulher dirigindo para mulher

Baixe aqui

Siga! Voy Driver

MAIS TRABALHO MAIS PARANÁ

Agência do Trabalhador

A AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAVÁ TORNA PÚBLICO AS SEGUINTES VAGAS: (AMBOS OS SEXOS) - VAGAS PARA 20/06/2025

| OCUPAÇÃO                                            | VAGAS      |
|-----------------------------------------------------|------------|
| PCD - Ajudante de Farmácia                          | 1          |
| PCD - Assessor de Vendas                            | 1          |
| PCD - Auxiliar de Açougue                           | 1          |
| PCD - Auxiliar de Cozinha                           | 1          |
| PCD - Auxiliar de Limpeza                           | 2          |
| PCD - Auxiliar de Linha de Produção                 | 19         |
| PCD - Auxiliar de Loja                              | 1          |
| PCD - Auxiliar de Padeiro                           | 1          |
| PCD - Coletor                                       | 1          |
| PCD - Empacotador                                   | 2          |
| PCD - Operador de Caixa                             | 1          |
| PCD - Recepcionista Secretária                      | 1          |
| PCD - Repositor em Supermercados                    | 2          |
| PCD - Técnico de Enfermagem                         | 1          |
| PCD - Trabalhador da Cultura de Laranja             | 30         |
| PCD - Viveirista - Mudas                            | 5          |
| PCD - Zeladora                                      | 1          |
| Acougueiro                                          | 3          |
| Agente de Prevenção de Perdas                       | 1          |
| Ajudante de Motorista                               | 1          |
| Ajudante de Pizzaiolo                               | 1          |
| Analista de Marketing                               | 1          |
| Arquiteto Urbanista                                 | 1          |
| Artífice de Manutenção                              | 1          |
| Assistente Administrativo                           | 1          |
| Assistente de Contas Médicas                        | 1          |
| Assistente de Vendas Direta                         | 1          |
| Atendente Comercial                                 | 1          |
| Atendente de Balcão                                 | 3          |
| Auxiliar Administrativo                             | 1          |
| Auxiliar de Açougue                                 | 1          |
| Auxiliar de Contabilidade                           | 2          |
| Auxiliar de Cozinha                                 | 2          |
| Auxiliar de Jardinagem                              | 1          |
| Auxiliar de Lavanderia                              | 1          |
| Auxiliar de Limpeza                                 | 1          |
| Auxiliar de Linha de Produção                       | 109        |
| Auxiliar de Mecânico                                | 2          |
| Auxiliar de Serviços Gerais                         | 2          |
| Auxiliar de Topógrafo                               | 1          |
| Auxiliar Fiscal de Caixa                            | 1          |
| Auxiliar Técnico de Montagem                        | 1          |
| Babá                                                | 1          |
| Borracheiro                                         | 1          |
| Cabeleleiro                                         | 3          |
| Caldieiro                                           | 1          |
| Chapista de Lanchonete                              | 1          |
| Concreteiro                                         | 1          |
| Conferente de Carga e Descarga                      | 1          |
| Conferente de Mercadoria                            | 1          |
| Consultor Administrativo                            | 1          |
| Consultor de Loja Digital                           | 1          |
| Consultor de Vendas                                 | 1          |
| Contador                                            | 1          |
| Contínuo                                            | 2          |
| Costureira de Máquina Overloque                     | 1          |
| Costureira de Máquina Reta                          | 1          |
| Cozinheira                                          | 1          |
| Desenhista Industrial gráfico (designer gráfico)    | 1          |
| Desenhista Projetista de Máquinas                   | 1          |
| Eletricista de Manutenção Industrial                | 1          |
| Empregada Doméstica - Mensalista                    | 4          |
| Engenheiro Mecânico                                 | 1          |
| Estoqueiro                                          | 1          |
| Gerente de Loja                                     | 1          |
| Gerente de Vendas                                   | 1          |
| Masseiro - Pizzaria                                 | 1          |
| Mecânico                                            | 1          |
| Mecânico de Motocicleta                             | 1          |
| Mecânico de Veículos                                | 1          |
| Motorista                                           | 1          |
| Motorista de Caminhão                               | 1          |
| Motorista Entregador                                | 1          |
| Nutricionista                                       | 1          |
| Operador de Armazem                                 | 1          |
| Operador de Caixa                                   | 6          |
| Operador de Corte e Solda                           | 1          |
| Operador de ETA/ETE                                 | 1          |
| Operador de Loja                                    | 1          |
| Operador de tesoura mecânica                        | 1          |
| Padeiro                                             | 1          |
| Pedreiro                                            | 2          |
| Pintor de Estruturas Metálicas                      | 1          |
| Pizzaiolo                                           | 1          |
| Projetista Elétrico                                 | 2          |
| Recepcionista Secretária                            | 1          |
| Repositor em Supermercado                           | 1          |
| Representante Comercial                             | 2          |
| Servicos Gerais na Manutenção de Edificações        | 2          |
| Soldador                                            | 6          |
| Técnico de Internet                                 | 1          |
| Técnico de Refrigeração                             | 1          |
| Técnico em Manutenção de Equipamento de Informática | 1          |
| Técnico em Segurança do Trabalho                    | 1          |
| Trabalhador da Cultura de Laranja                   | 40         |
| Vendedor de Serviços                                | 1          |
| Vendedor Externo                                    | 3          |
| Vendedor Interno                                    | 15         |
| Viveirista - Mudas                                  | 20         |
| Zeladora                                            | 4          |
| <b>Total Geral</b>                                  | <b>382</b> |

PCD - CORRESPONDE ÀS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (LEI 8.742, DE 07/12/93)

OS INTERESSADOS DEVEM COMPARECER MUNIDOS DA CARTEIRA DE TRABALHO, RG E CPF NA AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAVÁ, ENDEREÇO: RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 1.701 - CENTRO. DAS 8h ÀS 16h.

OBSERVAÇÃO: AS VAGAS ESTÃO SUJEITAS A ALTERAÇÕES NO DECORRER DO DIA E SÓ ESTARÃO VIGENTES ENQUANTO HOUVER DISPONIBILIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR

ESTADO DO PARANÁ

AV. GUAIRA, Nº. 155 - CENTRO - FONE: (044) 3434-1089 - CEP 87840-000 - PARANÁ - 01.087.743/0001-03 - [www.camamirador.pr.gov.br](http://www.camamirador.pr.gov.br) - email: [secretaria@camamirador.pr.gov.br](mailto:secretaria@camamirador.pr.gov.br)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 006/2025.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR, Estado do Paraná, sediada na Avenida Guaira nº 155, Centro, Mirador – Paraná, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 2021, e normas vigente especialmente Decreto Legislativo nº 004/2024, Decreto Legislativo 005/2024, Portarias 005 e 006/2025 e demais alterações, bem como das exigências estabelecidas neste edital.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento serviços especializados de reparo e configuração da central do PABX e revisão da rede de ramais do prédio da Câmara Municipal de Mirador – Paraná, para atender os setores da Câmara Municipal de Mirador a ser prestados e entregue pela contratada no endereço da sede da Câmara Municipal de Mirador “Poder Legislativo Municipal de Mirador – Pr.”

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.433,33 (Dois mil quatrocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)

PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 24/06/2025 às 7:30h  
Até 26/06/2025 às 17h  
Abertura 27/06/2025 às 8:30h.

PREFERÊNCIA ME/EP/EQUIPARADAS/SIM

Mirador – Paraná, 18 de junho de 2025.

Renata Rodrigues Borba  
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná

CNPJ Nº 08.533.932/0001-01  
Rua José de Anchieta, 1535 - Fone/Fax: (44) 3447.1282 - Cx. CEP: 87758-000 Alto Paraná-PR  
E-mail: [geral@pmp.altoparana.pr.gov.br](mailto:geral@pmp.altoparana.pr.gov.br) - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

PORTARIA Nº. 573/ 2025.

O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora, ocupante do cargo de Diretoria da Secretária de Saúde 40h: Joice Iara da Silva, matrícula nº 1-1110001, meia diária, em razão à sua participação na Reunião Técnica de Alinhamento Operacional sobre Encaminhamentos para Cirurgias Eletivas e Acesso às Consultas de Especialidades Ofertadas pela 14ª Regional de Saúde.

Parágrafo único A Reunião acontecerá no dia 24/06/2025, no auditório da 14 ª Regional de Saúde, situado na cidade de Paranavaí- PR. Saída 07:30h e retorno previsto às 17:00h.

Art. 2º O valor total de meia diária autorizada é de R\$ 59,92 (cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos) conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 20 de Junho de 2025.

Claudemir Jôia Pereira  
Prefeito Municipal  
18º Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná

CNPJ Nº 08.533.932/0001-01  
Rua José de Anchieta, 1535 - Fone/Fax: (44) 3447.1282 - Cx. CEP: 87758-000 Alto Paraná-PR  
E-mail: [geral@pmp.altoparana.pr.gov.br](mailto:geral@pmp.altoparana.pr.gov.br) - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

PORTARIA Nº. 574/ 2025.

O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora, ocupante do cargo de Agente de Saúde 40h: Lucilene Soares dos Santos, matrícula nº 211854501, meia diária, em razão à sua participação na Reunião Técnica de Alinhamento Operacional sobre Encaminhamentos para Cirurgias Eletivas e Acesso às Consultas de Especialidades Ofertadas pela 14ª Regional de Saúde.

Parágrafo único A Reunião acontecerá no dia 24/06/2025, no auditório da 14 ª Regional de Saúde, situado na cidade de Paranavaí- PR. Saída 07:30h e retorno previsto às 17:00h.

Art. 2º O valor total de meia diária autorizada é de R\$ 59,92 (cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos) conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 20 de Junho de 2025.

Claudemir Jôia Pereira  
Prefeito Municipal  
18º Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná

CNPJ Nº 08.533.932/0001-01  
Rua José de Anchieta, 1535 - Fone/Fax: (44) 3447.1282 - Cx. CEP: 87758-000 Alto Paraná-PR  
E-mail: [geral@pmp.altoparana.pr.gov.br](mailto:geral@pmp.altoparana.pr.gov.br) - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

PORTARIA Nº. 575/ 2025.

O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora, ocupante do cargo de Agente de Saúde 40h: Eliane de Oliveira Ribeiro, matrícula nº 79512, meia diária, em razão à sua participação na Reunião Técnica de Alinhamento Operacional sobre Encaminhamentos para Cirurgias Eletivas e Acesso às Consultas de Especialidades Ofertadas pela 14ª Regional de Saúde.

Parágrafo único A Reunião acontecerá no dia 24/06/2025, no auditório da 14 ª Regional de Saúde, situado na cidade de Paranavaí- PR. Saída 07:30h e retorno previsto às 17:00h.

Art. 2º O valor total de meia diária autorizada é de R\$ 59,92 (cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos) conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 20 de Junho de 2025.

Claudemir Jôia Pereira  
Prefeito Municipal  
18º Gestão Administrativa